



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0275/2017 - FICAM NOMEADOS, OS MEMBROS INTEGRANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual e, em conformidade ao disciplinamento da Lei Federal nº 11.494/2007 e da Portaria nº 481/2014-FNDE, especificamente, no que tange ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 108, de 26 de março de 2013, regulamentando a instituição, formação e nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ME;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do referido Conselho, respeitadas as indicações representativas escolhidas e apresentadas pelas entidades e instâncias competentes para a devida nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME** desta municipalidade para o biênio 2017/2019, constituído dos seguintes membros representativos titulares e suplentes:

I - PODER EXECUTIVO

TITULARES: **JOSÉ DJALMA DE MELO**
ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS

SUPLENTES: **TÂNIA SUELY SANTOS LIMA**
NADJA DE AZEVEDO MELO

II - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: **CARLOS KLEBER SOBRAL CORLETT**
SUPLENTE: **SAMARA KELLY DOS SANTOS SOUSA**

III - DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: **DANIEL ROBSON GOMES DE MACEDO**
SUPLENTE: **JOSEFA CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS**

IV - SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: **MARINALVA DANTAS DE MACEDO**
SUPLENTE: **JUCÉLIA KELLY MEDEIROS SOUZA**

V - CONSELHO TUTELAR

TITULAR: **ANA CLÁUDIA DE PONTES SOUTO**
SUPLENTE: **MARIA DO CARMO DE LIMA**

VI - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

TITULARES: *JEAN LUCENA PINTO*

MARIA MICHELLI CLIDÓRIO VIRGULINO

VII - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

TITULAR: *ELISÂNGELA DA SILVA ROQUE*

SUPLENTE: *IRANI MACEDO PEREIRA DA SILVA*

VIII - IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICAS

TITULAR: *ZULEIDE FERREIRA DANTAS*

SUPLENTE: *MARIA DAS DORES MACENA COSTA*

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois), permitida uma recondução, a depender da indicação da representação da entidade a que pertence.

Art. 3º. As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas na legislação acima declinada.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 17 de outubro de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito